****

**REGULAMENTO GERAL**

**SITE:** [**http://www.ipira.sc.gov.br**](http://www.ipira.sc.gov.br)

**FONES: 3558-0684/3558-0104**

**Regulamento Geral - FESTIPIRA 2015**

**1 - APRESENTAÇÃO**

O Festival de Danças de Ipira é uma iniciativa da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, juntamente com a Prefeitura Municipal, a quem compete a organização e coordenação do evento e tem o propósito de proporcionar o desenvolvimento de aptidões artísticas.

O evento abre espaço para apresentações de dança livre, trabalho desenvolvido por grupos de danças que transforma a parte competitiva em motivação, o que aperfeiçoa a qualidade, aumenta o repertório, propicia e adiciona novos conhecimentos da arte da dança. Também, valoriza a expressão corporal de uma geração criativa para a qual, espera-se um futuro melhor através da cultura e dança.

O 6º FESTIVAL DE DANÇAS DE IPIRA- FESTIPIRA tem como objetivo integrar grupos da região, através da dança.

**2 – CATEGORIAS**

O Festival de Danças de Ipira é aberto para inscrições das seguintes categorias competitivas:

* I - Pré Infantil – 3 à 6 anos;
* II - Infantil – 7 à 10 anos;
* III – Infanto - Juvenil – 11 à 15 anos;
* IV - Adulto – a partir dos 16 anos**.**

**3- MODALIDADES**

As coreografias poderão ser elaboradas de acordo com as seguintes modalidades, sendo que a premiação dar-se-á com todos os concorrentes da categoria independendo da modalidade, ficando a critério do Coreógrafo a decisão da modalidade desenvolvida:

* **Jazz;**
* **Ballet Clássico;**
* **Dança Moderno-Contemporânea**
* **Danças Urbanas**;
* **Danças folclóricas e Populares** (Country, germânica, italiana e austríaca, forró, axé, samba, afro e outras de estilo livre).

**4 – OBJETIVOS**

Este será um Festival inteiramente voltado à apresentação de danças com os objetivos:

1. Expressar a arte corporal;
2. Ampliar e aperfeiçoar conhecimentos artísticos;
3. Oportunizar dançarinos e coordenadores à pratica da criatividade e originalidade;
4. Promover intercâmbio entre participantes;
5. Incentivar a prática da dança, proporcionando maior desenvolvimento físico, rítmico e integração entre participantes;
6. Desenvolver os princípios de humildade e respeito, os quais norteiam uma atividade competitiva.

**5 - ORGANIZAÇÃO**

O Festival de Danças de Ipira tem como organizadores e coordenadores a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio e Prefeitura Municipal, nos seus aspectos técnicos, administrativos, executivos, artísticos, infraestrutura física e atividades de apoio.

**6 – REALIZAÇÃO**

A realização do 6º FESTIPIRA Festival de Danças de Ipira acontecerá no dia 30 de outubro de 2015, a partir das 19h30min no Ginásio Municipal de Esporte de Ipira – SC.

**7 – INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas em fichas específicas e enviadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio no seguinte endereço:

Rua – Edmundo Wolfart, nº123 – Ipira – SC, Cep: 89669 000

Ou pelo e-mail:

[oladimirodi@ig.com.br](mailto:oladimirodi@ig.com.br)

Contato telefônico – (49) 35580684 – (49) 35580104

Nas inscrições observar:

1. Para cada coreografia, uma ficha de inscrição;
2. Deve ser listado os nomes dos participantes – bailarinos, coordenador e professor coreógrafo;
3. Não serão permitidas modificações significativas nos dados constantes das fichas de inscrições, depois da entrega na coordenação do evento;
4. O prazo de entrega das inscrições será impreterivelmente até o dia 23 de outubro de 2015.
5. No dia do Festival será obrigatória apresentação de xérox da identidade ou certidão de nascimento de cada integrante do grupo.

**8 – APRESENTAÇÕES**

Os grupos participantes deverão observar:

1. A apresentação não pode ultrapassar o tempo de 06(seis) minutos.
2. Será permitida a inscrição de alunos com idade inferior a categoria, não sendo permitida a inscrição de nenhum aluno com idade superior a categoria.
3. O bailarino poderá participar em grupos diferentes, desde que não atrapalhe o andamento do festival.
4. No momento da apresentação o coordenador do grupo deverá estar junto ao controle de som, para as orientações musicais.
5. O coreógrafo deverá ficar no camarim, junto ao grupo até o momento da apresentação.
6. Os camarins serão coletivos.
7. A comissão não se responsabilizará por objetos deixados no camarim.
8. Não será permitida a utilização de recursos como: fogo, água e animais vivos para a apresentação no palco.
9. A ordem de apresentação será por sorteio e estará anexada em local visível, no dia do festival e iniciará com os menores de idade consecutivamente.
10. A música a ser utilizada pelo grupo deverá ser reproduzida em CD e/ou pen drive, o qual deverá conter somente a música de apresentação ou pen drive, e deverá ser entregue ao operador do som.
11. O palco terá metragem de 10m de comprimento por 8m de largura.
12. O número de participantes em cada grupo deverá ter um limite mínimo de 05(cinco) pessoas.
13. Não será permitida a presença do Coreógrafo e ou dançarinos nas proximidades da mesa dos jurados.

**9 – CONCURSO**

No 6º Festival de Danças de Ipira:

1. As coreografias serão analisadas por um corpo de jurados com conhecimento artístico.
2. As notas serão de 01(um) a 10(dez).
3. Serão avaliados: Figurino, interpretação, coreografia e conjunto.

**10 – CLASSIFICAÇÃO**

Em cada categoria serão classificados os três melhores grupos, na seguinte ordem:

1. 1º lugar – Maior média
2. 2º lugar – Média imediatamente inferior ao 1º lugar.
3. 3º lugar – Média imediatamente inferior ao 2º lugar.

Obs. Após o término das apresentações da categoria Pré Infantil, será feita a entrega da premiação, os demais serão premiados no final do Festival.

**11 - PREMIAÇÃO**

Os três primeiros lugares de cada categoria serão premiados com troféus.

**12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

Ipira (SC) em 25 agosto de 2015.

Oladimir Odi Rese

Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio